

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.460,

DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Altera a Função Gratificada, Símbolo FG-1 atribuída a Diretoria da Escola Municipal Professora Scintilla Exel, para Cargo em Comissão, Símbolo CC-2".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica alterada a Função Gratificada Símbolo FG-1, atribuída a Diretora da Escola Municipal Professora Scintilla Exel, para Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, por ter aquele estabelecimento de ensino passado a funcionar com 10 salas de aulas.

Art. 2º — Fica transformada para FG-1, a Função Gratificada, Símbolo FG-2, atribuída a Secretária da Escola Municipal Scintilla Exel.

Art. 3º — A despesa decorrente da aplicação da presente Lei, correrá

por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
29 de julho de 1988.

Projeto n.º 86 / 88

Atas. 33 / 88.

Publicado 30 / 07 / 88.

V. Gentual.